

## ESCLARECIMENTO

### DISPENSA Nº 05/2026 - PROCESSO Nº 06/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de representação e gestão das unidades consumidoras do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista no Ambiente de Contratação Livre (ACL), compreendendo a execução das obrigações operacionais perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), a gestão dos contratos de compra de energia elétrica, o monitoramento de consumo e demanda das unidades vinculadas ao mercado livre, o acompanhamento das respectivas liquidações financeiras e a emissão de relatórios técnicos gerenciais.

Esclarecimento ao Aviso de Contratação Direta, bem como seus anexos, do processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, proposto pelo Sr. Fabien Lebouche, representante da empresa Indra Energia, datado de 08/04/2025, recebido via *e-mail*.

Diante do requerimento de esclarecimento, abaixo:

*[...]*

*No entanto, ao analisarmos o Anexo I (Termo de Referência), especificamente no item 4 (Requisitos da Contratação), notamos a exigência de que o Engenheiro Eletricista apresente:*

*"atestado de aptidão técnica em assessoria no processo de migração ao ACL, ou na gestão e administração de contratos de energia de instalações inseridas no ACL, ou na comercialização de energia"*

*Para fins de correta instrução da nossa proposta e dos documentos de habilitação, solicitamos a gentileza de esclarecer **quais documentos específicos a autarquia aceitará para a comprovação desta aptidão técnica do profissional?***

*[...]"*

Conforme verificado com o setor técnico da autarquia, representado através do Sr. Luiz Rodolfo Quadrado, Chefe de Seção de Contabilidade, temos a esclarecer o que segue:

*"*

*[...]*

*O SAAE LP considerará válida a documentação que:*

*- **Demonstrar aptidão técnica no processo de migração ao ACL:** Relatório de análise de viabilidade fornecidos aos seus clientes com projeção de tarifas de distribuidoras, análise macroeconômica de mercado e projeção de custos de energia no ACL, relatório que faça o comparativo do ACL x ACR para que fique evidenciado a economia atingida mensalmente, de modo a justificar a migração das unidades consumidoras. Esses relatórios precisam ser direcionados para o poder público, embasando as possibilidades de migração de acordo com a Nova Lei de Licitações vigente.*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

---

*- Demonstrar aptidão na gestão: Relatórios mensais que comprovem a gestão de clientes, podendo utilizar uma imagem ("print screen") da CCEE que comprove a gestão operacional do cliente."*

Esclarecidos os pontos, deverá ser dada ciência do esclarecimento ao requerente, bem como ser disponibilizado junto ao Aviso de Contratação Direta para que os demais interessados tomem conhecimento.

Lençóis Paulista, 09 de abril de 2026.

**Ana Carolina dos Santos**  
Agente de Contratação  
- Setor de Licitações e Compras -